



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO

Rua Senador Vitorino Freire, 115 - Centro

CNPJ Nº 41.611.716/0001-02

Bequimão – Maranhão

LEI Nº 07/2026

Torna Utilidade Pública, o Instituto Quilombola do Maranhão (IQM) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO, ESTADO DO MARANHÃO, ANTONIO JOSÉ MARTINS, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal, da Constituição Estadual e da Constituição Federal faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Bequimão, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei de autoria do Vereador **TONILSON FERREIRA PEREIRA**:

Art. 1º - Fica declarada a Utilidade Pública o **INSTITUTO QUILOMBOLA DO MARANHÃO (IQM)** com sede na rua Barão do Rio Branco, nº 497, centro, Bequimão/MA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº29.338.516/0001-22.

Art. 2º - A referida entidade encontra-se em funcionamento desde 09 de julho de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém. O Gabinete do Prefeito o faça imprimir, publicar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BEQUIMÃO - ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2026.

ANTONIO JOSÉ MARTINS
PREFEIRO MUNICIPAL